



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2025

**Declara luto oficial pelo falecimento da  
Sra. Luiza Cordeiro Moreira e dá outras  
providências.**

**CONSIDERANDO** o falecimento, na data de hoje, da Sra. Luiza Cordeiro Moreira, mãe do Ex-Prefeito Francisco Cordeiro Moreira e avó do atual Prefeito João Paulo Sales Cordeiro;

**CONSIDERANDO** que em vida, a Sra. Luiza Cordeiro Moreira, foi cidadã de ilibada conduta e de grande destaque no Município de General Sampaio;

**CONSIDERANDO** a irreparável perda para o Município de General Sampaio com o falecimento Sra. Luiza Cordeiro Moreira, cuja trajetória de vida foi marcada por exemplos de integridade e de dedicação a família e ao lar, além de se constituir um farol a guiar todos que com ela conviveram;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Luiza Cordeiro Moreira, exemplo de ser humano, nos deixa um legado de autenticidade, resiliência e liderança natural, que inspira a todos que com ela tiveram o prazer de conviver, faz a comunidade sampaioense lamentar sua partida, pois com honra e dignidade conseguiu encantar a todos ao seu redor, o que a faz merecedora do prestígio e das homenagens do Município de General Sampaio;

**CONSIDERANDO** que Sra. Luiza Cordeiro Moreira, sempre será lembrada como um exemplo de caráter irretocável;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade sampaioense e da Administração Pública do Município de General Sampaio e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da Sra. Luiza Cordeiro Moreira;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal, render justas e honradas homenagens àqueles que com o seu exemplo de vida tenham contribuído para o bem-estar da coletividade do Município de General Sampaio;

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: [camaramunicipalgeneral@gmail.com](mailto:camaramunicipalgeneral@gmail.com) / Site: [camarageneralsampaio.ce.gov.br](http://camarageneralsampaio.ce.gov.br)

CNPJ (MF) N°: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, a Vereadora Diernis Samara Peixoto Gama, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de General Sampaio, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento Sra. Luiza Cordeiro Moreira.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial de que trata este Decreto, o hasteamento das bandeiras no Poder Legislativo, deverá ser realizado a meio mastro.

**Art. 3º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o expediente do dia 30 de junho de 2025, para oportunizar os servidores públicos municipais prestarem sua última homenagem a Sra. Luiza Cordeiro Moreira, por ocasião do velório e sepultamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 28 DE JUNHO DE 2025.



DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA

Presidente